

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Hermes Antonio Santa Rosa

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXV

FAXINAL, 10 DE FEVEREIRO, DE 2025

EDIÇÃO 1.643/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO 12.581/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar a candidata **GIOVANNA APARECIDA VICENTE**, aprovada no cargo de DENTISTA (CLT), no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAÚDE**, pertinente ao Edital nº 001/2023 (CARGOS DE PROVIMENTO CELETISTA), resultado homologado e publicado em Diário Oficial Municipal na data de 27 de Junho de 2023 para:

- Apresentar o Anexo I deste Decreto, preenchido e assinado com documentos originais e cópias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr, no período de **10/02/2025 à 16/02/2025**, no período da manhã das 9:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:30 às 16:00 horas.
- Em caso o convocado eventualmente optar pela desistência da vaga, deverá comparecer presencialmente ao Departamento de Recursos Humanos para preencher o Termo de Desistência da vaga.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA ADMISSÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES A CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR. CONFORME LEI Nº 2404/2024.

Trazer cópia de todos os documentos solicitados. **Não é necessário autenticar em Cartório.**

- () 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Cópia do RG;
- () Cópia CPF;
- () Cópia CNH;
- () Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação e Crimes Eleitorais da Justiça Eleitoral;
- () Cópia Comprovante de Endereço atual (máximo 60 dias);
- () Declaração de Imposto de Renda (conforme Lei nº 14.230/2021);
- () Declaração de Bens, constando relação (caso não obrigado ao IRPF);
- () Extrato do PIS (Agência do trabalhador);
- () Número da Conta junto à **Caixa Econômica Federal**, Agência de Faxinal – Pr;
- () Cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
- () Certidão Negativa junto à Entidade da Classe a qual o candidato ao cargo seja filiado; (Conselho Regional da Classe);
- () Declaração de não acúmulo de vínculo em outro emprego; (R.H.)
- () Cópia da Carteira de Vacinação; (caso for nomeado ao cargo para a Saúde);
- () Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- () Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
- () Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos;
- () Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos;
- () Certidão Negativa Cível e Criminal (Cartório Distribuidor);**
- () Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (site da Justiça do Trabalho);**
- () Certidão Negativa de Bons Antecedentes: Estadual (João Paula/previdência ou delegacia) e Federal (site Polícia Federal ou conta Gov);**
- () Certidão Negativa de contas julgadas irregulares (site TCE e site TCU);**
- () Certidão Negativa de contas julgadas irregulares para fins eleitorais (site TCU/PR);**
- () Certidão Negativa de Inabilitados (site TCU);**
- () Certidão Negativa (cnj.jus/improbidade), para verificar se encontra na relação de inelegíveis;**

DADOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO AO CARGO SOLICITADO

Nome completo: _____
Cor da pele: _____
Cor do cabelo: _____
Cor dos olhos: _____
Peso: _____
Altura: _____
Tipo sanguíneo: _____
Casado? () Sim () Não
Possui filhos? () Sim () Não
Possui alguma deficiência? () Sim () Não Se sim, qual? _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: () _____
Primeiro Emprego: () Sim () Não

EXAME ADMISSIONAL SERÁ AGENDADO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Declaro que estou ciente que a efetivação da nomeação está condicionada à entrega de todos os documentos e o cumprimento da Lei nº 2404/2024.

Assinatura

DADOS PREENCHIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Data de Admissão: ___/___/___

Cadastro de Pessoa nº: _____

Código do Cargo: _____

Cargo _____

Local de Trabalho: _____

Horário de Trabalho: _____

DECRETO 12.582/2025

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar a candidata **RHAYANY KALLYNE LOURES**, aprovada no cargo de NUTRICIONISTA (CLT), no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAÚDE**, pertinente ao Edital nº 001/2023 (CARGOS DE PROVIMENTO CELETISTA), resultado homologado e publicado em Diário Oficial Municipal na data de 27 de Junho de 2023 para:

- Apresentar o Anexo I deste Decreto, preenchido e assinado com documentos originais e cópias, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Faxinal-Pr, no período de **10/02/2025 à 16/02/2025**, no período da manhã das 9:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:30 às 16:00 horas.
- Em caso o convocado eventualmente optar pela desistência da vaga, deverá comparecer presencialmente ao Departamento de Recursos Humanos para preencher o Termo de Desistência da vaga.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2025.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA ADMISSÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORES A CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL/PR. CONFORME LEI Nº 2404/2024.

Trazer cópia de todos os documentos solicitados. **Não é necessário autenticar em Cartório.**

- () 01 foto 3x4 recente e tirada de frente;
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Cópia do RG;
- () Cópia CPF;
- () Cópia CNH;

- () Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação e Crimes Eleitorais da Justiça Eleitoral;
- () Cópia Comprovante de Endereço atual (máximo 60 dias);
- () Declaração de Imposto de Renda (conforme Lei nº 14.230/2021);
- () Declaração de Bens, constando relação (caso não obrigado ao IRPF);
- () Extrato do PIS (Agência do trabalhador);
- () Número da Conta junto à **Caixa Econômica Federal**, Agência de Faxinal – Pr;
- () Cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos para investidura no cargo;
- () Certidão Negativa junto à Entidade da Classe a qual o candidato ao cargo seja filiado; (Conselho Regional da Classe);
- () Declaração de não acúmulo de vínculo em outro emprego; (R.H.)
- () Cópia da Carteira de Vacinação; (caso for nomeado ao cargo para a Saúde);
- () Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- () Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
- () Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos;
- () Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14(quatorze) anos;
- () **Certidão Negativa Cível e Criminal (Cartório Distribuidor);**
- () **Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (site da Justiça do Trabalho);**
- () **Certidão Negativa de Bons Antecedentes: Estadual (João Paula/previdência ou delegacia) e Federal (site Polícia Federal ou conta Gov);**
- () **Certidão Negativa de contas julgadas irregulares (site TCE e site TCU);**
- () **Certidão Negativa de contas julgadas irregulares para fins eleitorais (site TCU/PR);**
- () **Certidão Negativa de Inabilitados (site TCU);**
- () **Certidão Negativa (cnj.jus/improbidade), para verificar se encontra na relação de inelegíveis;**

DADOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO AO CARGO SOLICITADO

Nome completo: _____
 Cor da pele: _____
 Cor do cabelo: _____
 Cor dos olhos: _____
 Peso: _____
 Altura: _____
 Tipo sanguíneo: _____
 Casado? () Sim () Não
 Possui filhos? () Sim () Não
 Possui alguma deficiência? () Sim () Não Se sim, qual? _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____
 Telefone: () _____
 Primeiro Emprego: () Sim () Não

EXAME ADMISSÃO SERÁ AGENDADO PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Declaro que estou ciente que a efetivação da nomeação está condicionada à entrega de todos os documentos e o cumprimento da Lei nº 2404/2024.

Assinatura

DADOS PREENCHIDOS PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Data de Admissão: ___/___/___
 Cadastro de Pessoa nº: _____
 Código do Cargo: _____
 Cargo: _____
 Local de Trabalho: _____
 Horário de Trabalho: _____

EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E O MUNICÍPIO DE FAXINAL, VISANDO AGREGAR ESFORÇOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS QUE INTERLIGAM OS CONVENENTES E SÃO DE USO COMUM DE AMBOS.

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.548.400/0001-42, com sede administrativa na Avenida Ponta Grossa, 480, em Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado Exmo. Sr. **GIVANILDO LOPES**, brasileiro, casado, investido no cargo de Prefeito, portador da Cédula de Identidade/RG 8.368.356-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.225.459-01, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Vila Rural Nova Esperança, Mauá da Serra/PR, e o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.771.295/0001-07, com sede administrativa na Avenida Brasil, 694, em Faxinal, Estado do Paraná, neste ato representado Exmo. Sr. **HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA**, brasileiro, casado, investido no cargo de Prefeito, portador da Cédula de Identidade RG 3.819.507-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 543.247.349-68, residente e domiciliado à Rua Eugênio Bastiani, n.º 466, Apto 302, centro, Faxinal/PR, resolvem, com fulcro na Lei Municipal n.º 361/2013, celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, agregar esforços para a manutenção das estradas rurais que interligam os convenentes, as quais são de uso comum e fazem divisas um com o outro.

1.2 Fica desde já mutuamente acordado que os técnicos e maquinários de um Município poderão entrar nos limites territoriais do outro, sem a necessidade de autorização expressa para tanto, desde que estejam executando as obras e serviços previstos na presente parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES

2. Os serviços de manutenção das estradas objeto do presente acordo serão executados conjuntamente, através de esforços de cada um dos convenentes com o fornecimento de técnicos, maquinários e veículos.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3. As atividades referidas na cláusula anterior deverão ser discutidas e planejadas, conjuntamente, entre o pessoal técnico dos convenientes, sendo que o desenvolvimento e execução deverão seguir rigorosamente o planejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4. O presente instrumento de cooperação não importará em repasse de recursos entre as partes, devendo cada uma delas suportar as despesas, conforme previsões já existentes em seus orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5. A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

6.2 Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Rescisão do Instrumento, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais providências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 Este instrumento somente poderá ser alterado mediante acordo por escrito entre os partícipes, formalizando através do respectivo termo aditivo.

7.2. Os empregados e técnicos ou pessoas contratadas por cada partícipe para realização dos trabalhos descritos no presente ajuste não terão qualquer vínculo empregatício com o outro município participante da avença que não aquele contratante, não podendo exigir um do outro qualquer repasse de recursos públicos a título de indenização ou qualquer outro decorrente da atividade autônoma por eles desenvolvida.



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8. A publicação do presente Termo de Cooperação será feita em Diário Oficial de cada município, cada qual às suas expensas.

CLÁUSULA NONA - DOS REPRESENTANTES

9. Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação, as partes indicam seus Secretários de Obras, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização de trabalhos dessa natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


10. Aplicam-se ao presente termo, subsidiariamente e naquilo que não se confrontarem, as disposições constantes das legislações municipais e demais afetas à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

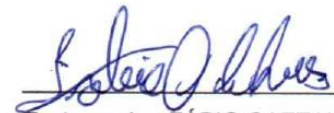
11. As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


Mauá da Serra/PR, 07 de fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA
GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



Testemunha: FÁBIO CAETANO ALVES
CPF: 025.297.789-06
RG: 7.664.641-4 SSP/PR



MUNICÍPIO DE FAXINAL
HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal



Testemunha: FABIANO MOREIRA
CPF: 035.279.209-43
RG: 8.364.979-8 SSP/PR